

matrícula

72.535

ficha

1

São Paulo, 25 de MARÇO de 19 96.

**IMÓVEL:** CASA situada à Avenida Celso Garcia, nº.1.964, antigo nº.422, no 10º SUBDISTRITO-BELENZINHO, e seu TERRENO que mede 6,50m. de frente para a citada Avenida, por 25,50m. da frente aos fundos, dividindo de um lado com Balbina Rê, de outro lado e pelos fundos com Fortunato Goulart.

**CONTRIBUINTE:** Nº.029.001.0004-6.

**PROPRIETÁRIA:** ROSA FABER GOULART, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Celso Garcia, nº.1.964.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.63.013 (11-10-1963), deste Cartório.

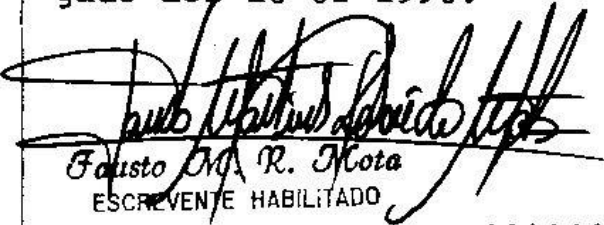


ADEMAR FIORANEU  
Oficial

\*\*\*\*\*

**R.01- em 25 de MARÇO de 1996.**

Da Carta de Adjudicação expedida aos 12-03-1996, pelo Cartório da 4ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, (Foro Central), extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ROSA FABER GOULART, que também assinava ROSA FAHER GOULART, RG.nº.2.645.101, (ocorrido aos 24-04-1990, no estado civil de viúva), **VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, avaliado em CR\$295.231,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um cruzeiros reais), foi ADJUDICADO à herdeira e legatária: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua Dr. César Mota Junior, nº.112, CGC.nº.62.779.145/0001-90, nos termos do Auto de Adjudicação datado de 15-05-1995, homologado por sentença proferida aos 20-11-1995, transitada em julgado aos 16-02-1996.**



Fausto M. R. Mota  
ESCREVENTE HABILITADO



ADEMAR FIORANEU  
Oficial

\*\*\*\*\*

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

72.535

ficha

1

verso

**R. 02, em 05 de JULHO de 2005.**

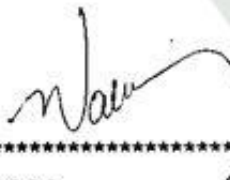
Do Mandado expedido em 12/05/2005 pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos da ação de execução fiscal, processo nº 202.974/00, no qual figuram como **exequente**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e como **executada**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.779.145/0001-90, qualificada no R. 01, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**, sendo de R\$ 2.185,62 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o valor da dívida, em 17/03/2004, tendo sido nomeado depositário OCTAVIO DE MESQUITA SAMPAIO, RG nº 821.940 e CPF/MF nº 011.191.258-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Petit nº 539.



**Elcio L. G. Ferreira**  
ESCR. AUTORIZADO

**R. 03, em 01 de SETEMBRO de 2006.**

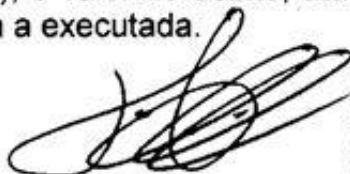
Do Mandado expedido em 10/08/2006 pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 178.813/04, no qual figuram como **exequente**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e como **executada**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, qualificada no R. 01, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**, sendo de R\$ 1.252,42 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), o valor do débito, atualizado até 01/11/2004, tendo sido nomeado depositário DOMINGOS QUIRINO FERREIRA NETO, RG nº 373.808-5 e CPF/MF nº 001.098.788-68, com endereço nesta Capital, na rua Suécia nº 422.



**Norinete Valeis**  
ESCR. AUTORIZADA

**R. 04, em 26 de DEZEMBRO de 2006.**

Do Mandado expedido em 01/12/2006 pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 127.090/03, no qual figuram como **exequente**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e como **executada**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, qualificada nos Rs. 01 e 02, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$3.362,10 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), o valor do débito, atualizado até 26/08/2003, tendo sido nomeada como depositária a executada.



**Henrique C. F. Gama**  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

matricula

72.535

ficha

2

10 de DEZEMBRO de 2007.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 72.535)

R. 05, em 10 de DEZEMBRO de 2007.

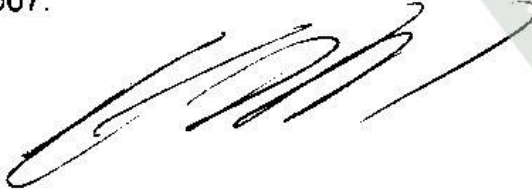
Do Mandado e do Termo de Penhora e Depósito, extraídos dos autos da ação de execução fiscal (processo nº 283.774/00), ambos expedidos aos 09/11/2007, pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento III, no qual figuram como **exeqüente**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e como **executada**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, qualificada no R.01, verifica-se que o *imóvel matriculado* foi **PENHORADO**. Sendo de R\$18.458,44 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o valor do débito, atualizado até 01/08/2000, tendo sido nomeado como depositário, o representante legal da instituição executada.

  
Norinete Valeis  
ESCR. AUTORIZADA

\*\*\*\*\*

Av. 06, em 11 de NOVEMBRO de 2008.

Pelo Mandado expedido aos 14/10/2008, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 202.974/00, Dívida Ativa nº 621379-0/00-4, foi determinado o **cancelamento** da **PENHORA**, registrada sob o nº 02, tendo em vista que a referida execução foi julgada extinta nos termos da sentença, transitada em julgado em 28/02/2007.

  
Claudio D. F. da Silva  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*